

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 088/2022

Jornal Q.O. M. Como: 03 /

Nº 314

ASSINATURA

Carmem Bibligha de Oliveira Fabre

VARRE-SAI PREV

MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a KELLY FIGUEIREDO DE SOUZA, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1649-7/1, que exercia a função de Assistente Social, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = M80% X TC/TI

VB = 2.498,90 X (4.769/10.950)

VB = 1.202.89

Onde:

VB = vencimento base

M80%= média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1, §5°, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18/02/2022.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de abril de 2022.

SILVESTRE JOSE GORINI PREFEITO MUNICIPAL